



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

PORTARIA N.º 709, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2016.

“Autoriza abertura de Processo Administrativo e Nomeia Comissão”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, Jerônimo Samita Maia Neto, no uso de suas atribuições legais, e,

Considerando o Contrato n.º 140/2016, celebrado entre o Município de Alto Araguaia – MT e a Empresa **CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA - EPP**, que tem como objeto reforma de Pontes em Madeira;

Considerando especificamente os Lotes 01 – Reforma de ponte em madeira sobre o Córrego do Lajeado na MU-21; Lote 03 – Reforma de Ponte em Madeira sobre o Córrego do Mato na UM-66 KM 1 e Lote 04 – Reforma de Ponte em Madeira sobre o Rio Araguainha na UM-45.

Considerando o Ofício n.º 84/ENG/2016, de Lavra do Secretário Municipal de Obras, Sr. Modesto Machado Neto.

Considerando o Parecer emitido pelo Procurador Jurídico Municipal, Sr. Marlon Arthur Paniago de Oliveira, apresentando ao Ofício do Secretário de Obras, assim como pela manifestação do Próprio Secretário de obras de que a empresa em tese estaria infringindo o disposto no Art. 78, Inc. I e IV da Lei n.º 8.666/1993, além dos dispositivos contratuais.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear comissão composta pelos servidores CARLA CESAR DE MORAIS FRANCO – Agente Administrativo, ALESSANDRA SOUZA DE MORAES – Atendente, WILSON FERREIRA COELHO NETTO – Atendente e RAUL OLIVEIRA VALEIRO – Agente Administrativo, sob a presidência do primeiro, para abrir Processo Administrativo com vistas a averiguar a conduta da empresa **CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA – EPP**, detentora do Contrato 140/2016, referente aos lotes 01, 03 e 04, decidindo ainda sobre a necessidade da rescisão contratual nos termos do Art. 79, inc. I da Lei de Licitações, inclusive dispondo sobre a aplicação de eventuais medidas sancionatórias previstas em contrato e art. 87 da Lei de Licitações.

Art. 2º Instaurar PROCESSO ADMINISTRATIVO em face da empresa **CONSTRUTORA SANTA LÚCIA LTDA – EPP**, para apuração de suas responsabilidades e, por consequência, a reparação dos danos econômico-financeiros advindos ao Município em face do descumprimento do Contrato n.º 140/2016, que visa a reforma de Pontes em Madeira, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas em edital, contrato e na legislação aplicável.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA
CNPJ: 03.579.836/0001-80

Art. 3º Determinar à Comissão de Processo Administrativo que em tudo sejam observados e garantidos os Princípios Constitucionais do Devido Processo Legal, do Contraditório e da Ampla Defesa, inclusive produção de provas.

Art. 4º Determinar que se junte a esta Portaria cópias de todos os documentos necessários e imprescindíveis à abertura e composição do Processo Administrativo, incluindo: Edital de Licitação; Contrato nº 140/2016; Termos e Planilhas; Relatórios de Execução/Inexecução da Obra; Boletins de Medições e Pagamentos Realizados; E-mail's, Notificações Administrativas e Extrajudiciais, Ofícios etc., sem prejuízo ainda da juntada de outros documentos não relacionados e/ou que venham a ser considerados imprescindíveis pela Comissão.

Art. 5º A comissão deverá dar cumprimento ao Processo no prazo máximo de 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

Art. 6º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 707/2016.

Art. 7º Registre-se, publique-se, intime-se e cumpra-se.

Alto Araguaia, 14 de dezembro de 2016.

JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO
Prefeito Municipal

ROMILDO JOSE DE OLIVEIRA
Secretário de Administração